



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº071/2008, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO SEVERINO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Severino a Rua Projetada, com início a Rua Antônio Alves Costa, compreendida pelas quadras 111 e 108 da planta do loteamento e término em uma rotatória no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

